



**DECRETO N° 4.805/2025**

**Altera o Decreto nº 4.799/2025 e dá outras providências.**

**GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O §2º do Art. 2º do Decreto nº 4.799/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º. Excetuam-se ao disposto no *caput* e no §1º deste artigo, somente os servidores de que tratam os incisos I e III do §1º do Art. 1º, bem como os servidores lotados na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realizam serviços de inseminação artificial em bovinos, em razão do caráter imprescindível dos serviços prestados.”

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro o do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.**

**Gelson Coelho do Rosário**  
Prefeito

Publicado no A. M. P  
Expedição nº 3410  
Data 19/11/25  
Página 23